



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.291, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, modificando o parâmetro de funcionamento do estabelecimento que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XVIII do “caput” do art. 112 e na alínea “f” do “caput” do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10-B.
.....

3º Os postos de combustíveis poderão funcionar livremente, de segunda-feira a domingo, sendo que:

I – quanto ao atendimento ao público nas lojas de conveniência neles instaladas, ser-lhes-ão aplicáveis, para fins de atendimento ao público, as regras do inciso I do “caput” deste artigo, exceto quanto ao horário de funcionamento, sendo-lhes aplicável o horário de funcionamento do respectivo posto de combustível; e

II – nos casos de postos de combustíveis localizados em rodovias, o atendimento ao público nos restaurantes neles instalados deverá seguir as regras específicas do inciso I do “caput” deste artigo, exceto quanto ao horário de funcionamento, sendo-lhes aplicável o horário de funcionamento do respectivo posto de combustível.”

Art. 2º O Decreto nº 12.288, 3 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:


“Art. 14.
.....

II – obrigatoriamente utilizar máscaras e equipamentos de proteção individual (EPIs) disponibilizados pela Administração Pública Municipal.”

Art. 3º Fica revogado o art. 17 do Decreto nº 12.288, de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de junho de 2020.



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.

.Por problemas técnicos no Jornal "Folha da Cidade" o presente Decreto deixou de ser publicado no exemplar de Sábado, 06/junho/20 - Ano XXXIX - Nº 10359.

.Publicado no site oficial do município www.araraquara.sp.gov.br Atos Oficiais de Sábado, 06/junho/2020.

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-feira, 09/junho/20 - Ano XXXIX - Nº 10361.